

Resolução nº : 5881/2004  
Protocolo nº : 309145/02  
Origem : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
Interessado : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas, para manifestação sobre o Parecer nº 11844/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente